



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

### ATA DA 53ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COFEM/COREMs

1 No dia 28 de novembro de 2020, o Conselho Federal de Museologia - COFEM realizou  
2 sua 53ª Assembleia Geral Extraordinária por GOOGLE MEET, com a presença de  
3 Conselheiros do COFEM e dos COREMs. Do COFEM participaram a(s) Conselheira(s):  
4 Rita de Cássia de Mattos, COREM 2R.0064-I, Conselheira Efetiva e Presidente do  
5 COFEM, RG 03.18\*.\*\*\*-\* RJ/Detran, CPF 351.60\*.\*\*\*-\*\*, residente no Rio de Janeiro/RJ;  
6 Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, COREM 3R 0017-IV, Conselheira Efetiva e Vice-  
7 Presidente, RG 10008\*\*\*\*, CPF 106.88\*.\*\*\*-\*\*, residente em Porto Alegre/RS; Maria  
8 Eugenia dos Santos Teixeira Saturni, COREM 4R 0022-II, Conselheira Efetiva e Diretora  
9 Secretária RG 7.64\*.\*\*\*-\* SSP SP, CPF 941.72\*.\*\*\*-\*\*, residente em São Paulo/SP; Márcia  
10 Silveira Bibiani, COREM 2R.0263-I, Conselheira Efetiva e Diretora Tesoureira, RG 696\*\*\*-  
11 \*- MMAR, CPF 145.77\*.\*\*\*-\*\*, no Rio de Janeiro/RJ; Eliene Dourado Bina – COREM  
12 1R.0080-I, Conselheira Efetiva, RG 1.803\*\*\*\*, CPF 287.21\*.\*\*\*-\*\*, residente em  
13 Salvador/BA; Maria da Conceição Lopes Moreira, COREM 1R.0268-I, Conselheira Efetiva,  
14 RG 07975\*\*\*\*, CPF 806.87\*.\*\*\*-\*\*, residente em Salvador/BA; Heloisa Helena Queiroz,  
15 COREM 2R.0726-I, Conselheira Suplente, RG 056.2\*\*\*\*-\*, CPF 842.04\*.\*\*\*-\*\*, residente  
16 no Rio de Janeiro/RJ; Alexandre Valadão Rios, COREM 2R.0373-I, Conselheiro Suplente,  
17 RG 631\*\*\* SSP DF, CPF 292.68\*.\*\*\*-\*\*, residente no Rio de Janeiro/RJ; Maria Cristina  
18 Pons da Silva, COREM 3R 0079-IV, Conselheira Efetiva e presidente da CLN, RG  
19 20149\*\*\*\* SSP/RS, CPF 293.68\*.\*\*\*-\*\*, residente em Viamão/RS; Nádia Teresinha  
20 Schröder, COREM 3R.0044-IV, Conselheira Suplente, RG 40192\*\*\*\*, CPF 400.49\*.\*\*\*-\*\*,  
21 residente em Porto Alegre/RS; Andréa Fernandes Considera, COREM 4R.0149-I,  
22 Conselheira Efetiva, RG 07.25\*.\*\*\*-\* SSP/RJ, CPF 010.09\*.\*\*\*-\*\*, residente em  
23 Brasília/DF; Aluane de Sá da Silva, COREM 4R.0198-I, Conselheira Suplente, RG 332\*\*\*\*  
24 SSP GO, CPF 668.96\*.\*\*\*-\*\*, residente em Goiânia/GO; Clarete de Oliveira Maganhotto,  
25 COREM 5R.0002-IV, Conselheira Efetiva, RG 304.\*\*\*-\* SSP/PR, CPF 876.32\*.\*\*\*-\*\*,  
26 residente em Curitiba/PR. Justificaram a ausência por motivos particulares a Conselheira  
27 Suplente, Vanessa Maria Ferreira Dutra, COREM 3R.0024-IV; o Conselheiro Suplente,  
28 Ivanei da Silva, COREM 4R 0186-I, e a Conselheira suplente Angela Maria de Oliveira  
29 Paiva, COREM 5R.0041-I. Participaram os representantes dos Conselhos Regionais:  
30 COREM 1ª Região: Genivalda Cândido da Silva, COREM 1R.0414.I, Presidente, CPF  
31 884.02\*.\*\*\*-\*\*, residente em Salvador/BA e Roberto Fernandes dos Santos Junior,  
32 COREM 1R. 0512-I, Vice-presidente, CPF 051.05\*.\*\*\*-\*\*, residente em Barra dos  
33 Coqueiros/SE. A Conselheira Tesoureira, Talita Veiga Gomes, COREM 1R.0398-I, CPF  
34 016.44\*.\*\*\*-\*\*, residente em Salvador/BA, comunicou que por compromissos pessoais  
35 participara no período da tarde. COREM 2ª Região: Felipe da Silva Carvalho, COREM  
36 2R.1042-I, Presidente, CPF 124.12\*.\*\*\*-\*\* residente no Rio de Janeiro, Ana Carolina  
37 Maciel Vieira, COREM 2R.0843-I, Conselheira Tesoureira, CPF 116.79\*.\*\*\*-\*\*, residente  
38 no Rio de Janeiro/RJ. COREM 3ª Região: Marcelo Augusto Kich Scheffer, COREM  
39 3R.0233-I, Presidente, CPF 025.76\*.\*\*\*-\*\*, residente em Porto Alegre e Lourdes Maria  
40 Agnes COREM 3R.0237-I Conselheira Tesoureira, CPF 299.70\*.\*\*\*-\*\*, residente em Porto  
41 Alegre. COREM 4ª Região: José Wilton Nascimento Guerra, COREM 4R.0251-II,  
42 Presidente, CPF 169.43\*.\*\*\*-\*\*, residente em Santana de Parnaíba-SP e Juliana Monteiro,  
43 COREM 4R.0154-I, Conselheira Tesoureira, CPF 328.84\*.\*\*\*-\*\*, residente em São Paulo-  
44 SP. COREM 5ª Região: Letícia Acosta Porto, COREM 5R.0106-I, Presidente em  
45 exercício, CPF 007.17\*.\*\*\*-\*\*, residente em Foz de Iguaçu/PR e Poliana Silva Santana,  
46 COREM 5R.0095-I, Conselheira Tesoureira, CPF 314.18\*.\*\*\*-\*\*, residente em Foz do  
47 Iguaçu/PR. Às 9h02 a Presidente Rita de Cássia encaminhou o link meet.google.com/ras-  
48 gxe-moa a todos os participantes. Os participantes iniciaram o acesso a sala de reunião

1/10



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

49 a partir das 9h30, após a verificação do quórum, a Presidente às 9h42 deu início a AGE  
50 dando as boas-vindas aos Conselheiros Federais e Regionais, e comunicou que todos os  
51 conselheiros do Sistema – efetivos e suplentes - poderiam participar das discussões,  
52 entretanto, a votação seria nominal (art.19 do RI) quando apenas os Conselheiros Efetivos  
53 do COFEM votariam. **Pauta.** A presidente propôs a alteração da ordem da pauta  
54 constante da convocação, e a proposta foi aprovada pela plenária. **1.** Informes: 1.1 -  
55 Aprovação Previsão Orçamentária dos COREMs para 2021; 1.2 - Apresentação do  
56 Quadro de Atividades do Plano Estratégico de Gestão dos COREMs 2021; 1.3- Situação  
57 financeira dos COREMs; 1.4- Repasse de cotas parte; 1.5- Sobre a intervenção no  
58 COREM 4R; 1.6- II Programa de Recuperação de Créditos (PRC) para PF e PJ E 1.7-  
59 Ministério da Economia: Análise da Compilação do Decreto Nº91.775. **2-** COFEP –  
60 Fiscalização do Exercício Profissional: Avaliação Mensal. **3-** Processo Eleitoral. **4-**  
61 Homologação e/ou aprovação de legislação COFEM. **5-** Revisão do Código de Ética  
62 Profissional do Museólogo. **6-** Parecer Requisitos Mínimos para a atuação do Profissional  
63 Museólogo; **7-** Aprovação de Regimento Interno dos COREMs 1R e 2R; **8-** Manual de  
64 Gestão Operacional; **9-** Sites dos COREMs; **10-** Dia do Museólogo – Atividades. 11-  
65 Informações Gerais. **1. Informes: 1.1 - Aprovação Previsão Orçamentária dos**  
66 **COREMs para 2021.** A Diretora Tesoureira informou que os Regionais: COREM 1R.  
67 Enviou apenas o formulário de Despesas, faltou formulário de Receitas; COREM 2R.  
68 Enviou em formulário diferente do proposto pelo COFEM; COREM 3R. Deve  
69 reencaminhar os arquivos no formulário correto; COREM 4R. Encaminhou corretamente e  
70 COREM 5R. Utilizou o formulário do ano passado e não encaminhou o quadro de  
71 atividades. Ficou acordado que os Conselhos deverão reenviar as Previsões até o dia  
72 **04/12/2020** nos formulários padronizados em conjunto com o quadro de Atividades para  
73 análise da CTC COFEM. **1.2 - Apresentação do Quadro de Atividades** do Plano  
74 Estratégico de Gestão dos COREMs 2021. Conforme comunicado acima será convocada  
75 nova AGE para o dia 12/12/2020 (sábado) para aprovação das previsões em conjunto  
76 com o Quadro de Atividades. A Presidente Rita de Cassia, enfatizou a necessidade dos  
77 COREMs, registrarem e controlarem as suas informações e disponibilizarem à sociedade  
78 dados consistentes. Quantos Registrados Somos? Quantos registros estão inativos e  
79 quantos são ativos? A Diretora Secretária perguntou qual é o passivo de cada Regional?  
80 Temos que nos preocupar com a qualidade de nossa informação e ser transparentes.  
81 **1.3- Situação financeira dos COREMs.** COREM 1R: A Presidente Genivalda Cândido  
82 informou, que apesar da pandemia observaram que muitos registrados os procuraram  
83 para realizar o pagamento, não sabem ainda o caixa total do Conselho etc, porque até  
84 esta data ainda não conseguiram ter acesso às contas correntes bancárias, por problemas  
85 de documentação para o Cartório. COREM 2R: Ana Carolina informou que apesar do  
86 número de desligados, especialmente por aposentadoria, não houve impacto este ano no  
87 pagamento das anuidades; COREM 3R: Lourdes comunicou que são 146 registros ativos.  
88 Havia 56 devedores com atrasos de 2017 a 2020. Nove dos devedores já aderiram ao  
89 PRC II. COREM 4R: José Wilton comunicou que este ano não houve redução da  
90 arrecadação no COREM 4R, mas considera que as questões financeiras advindas dos  
91 problemas causados pela pandemia em 2020 vão refletir no sistema no próximo ano;  
92 COREM 5R: a princípio, neste ano, não sentiram os efeitos da pandemia no pagamento  
93 de anuidades. **1.4- Repasse de cotas parte.** A Diretora Tesoureira comunicou que  
94 Apenas o COREM 1R, está inadimplente em 2020. Os demais COREMs - 2R; 3R; 4R e  
95 5R. estão adimplentes com o repasse das cotas-parte do 1º; 2º e 3º Trimestre. **1.5- Sobre**  
96 **a intervenção no COREM 4R** (Relatório Final Administrativo e Financeiro). A Presidente  
97 Rita de Cassia informou que fizemos uma intervenção por e-mail e com o apoio da auxiliar  
98 administrativa do COREM 4R. Encaminhamos a todos os envolvidos o Relatório  
99 Administrativo e Financeiro. O COFEM fez a troca de titularidade da conta junto à CEF,

2/10



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

100 mas não conseguiu todas as senhas para movimentá-la, por esse motivo fez a  
101 antecipação dos os pagamentos fixos do Regional e foi por ele reembolsado pela gestão  
102 atual. O Relatório Financeiro foi elaborado após a nova gestão assumir. O COFEM se  
103 comprometeu a enviar ao plenário até o final da tarde de hoje. **1.6- II Programa de**  
104 **Recuperação de Créditos (PRC)** para Pessoa Física e Pessoa Jurídica – avaliação.  
105 COREM 1R. A Presidente Genivalda informou que apenas um profissional entrou em  
106 contato com o COREM. A comunicação com os registrados é feita por mala direta e  
107 divulgação no Facebook e Instagram. COREM 2R. O Presidente Felipe informou que têm  
108 o controle de pagamentos organizado, mas até o momento não conseguiram fazer uma  
109 comunicação efetiva junto aos registrados. Vão elaborar informativos para  
110 encaminhamento aos museólogos. Todos os conselheiros atuantes estão  
111 sobrecarregados. A Tesoureira Ana Carolina informou que os museólogos já estavam  
112 entrando em contato e o COREM está negociando e recebendo os atrasados, mas há um  
113 excesso de trabalho na Tesouraria, não compatível com a disponibilidade de horas dos  
114 Conselheiros. COREM 3R. A Tesoureira Lourdes comunicou que fizeram a divulgação do  
115 II PRC nas redes sociais e em setembro apenas um museólogo se manifestou. Quando o  
116 Presidente Marcelo começou a encaminhar as Notificações pela COFEP, o resultado  
117 começou a aparecer e até o presente momento nove profissionais já negociaram o  
118 pagamento. O grande problema é o cadastro dos registrados desatualizado, havendo  
119 doze profissionais sem contato, são provisionados, pois não há e-mail em seu cadastro,  
120 as notificações deverão ser enviadas via Correios. COREM 4R. José Wilton informou que  
121 o Regional teve dificuldades para fechar os cálculos e que a 2ª Região os apoiou. Já  
122 estão com os cálculos corretos elaborados. Hoje estão com 25 profissionais  
123 inadimplentes. O Conselho está distante de seus registrados, optaram por fazer o contato  
124 telefônico com cada um dos inadimplentes e formalizar esse contato por meio do envio de  
125 e-mail. Um profissional, inadimplente desde 2015, entrou em contato espontaneamente.  
126 Não estão atuando nas mídias sociais porque estão sem as respectivas senhas; então os  
127 contatos são telefones, site e e-mail. COREM 5R. Poliana, Diretora Tesoureira, informou  
128 que comunicaram no blog do Conselho - <http://corem5regiao.blogspot.com/> - e os  
129 registrados estão entrando em contato espontaneamente para negociar suas dívidas e  
130 efetuar os pagamentos. Ela está registrando todos os contatos, abrindo arquivos por  
131 registro, para documentar todas as ações da Tesouraria. São 49 inadimplentes. A  
132 Presidente em exercício e a Conselheira Clarete informaram que o trabalho da Tesouraria  
133 teve novo impulso e está fazendo a diferença no Regional. Poliana, considerou ser  
134 necessário um segundo Tesoureiro para que o trabalho ficasse totalmente regularizado.  
135 Ela está atuando na criação do site da 5ª Região. A Diretora Secretária, Maria Eugênia,  
136 abordou da necessidade de criação de um sistema único de cadastro e cobrança para o  
137 Conselho, com todos os protocolos de segurança necessários, mas infelizmente, até este  
138 momento, não há condições financeiras para arcar com os custos. Seria importante que  
139 todos tivessem uma planilha financeira de controle que permita uma boa avaliação  
140 financeira. Ao final dos relatos a Presidente do COFEM considerou que pela primeira vez  
141 tivemos um cenário aproximado do PRC. **1.7- Ministério da Economia:** Análise da  
142 Compilação do Decreto Nº 91.775 de 15.10.1985. É sobre o nosso Decreto de  
143 Regulamentação. Nós encaminhamos o documento ao Ministério, segundo a Assessora  
144 considerou que as justificativas foram bem elaboradas, o único problema seria a sobre a  
145 sede do COFEM, isto acarretaria na mudança na Lei. As propostas ainda estão em  
146 análise na Consultoria Jurídica e entrarão em consulta pública em dezembro,  
147 possivelmente. A comunidade museológica será convidada a participar. **2- COFEP –**  
148 **Fiscalização do Exercício Profissional: Avaliação Mensal.** A Vice-Presidente Inga  
149 informou que o registro profissional já é um trabalho de fiscalização, mas o trabalho  
150 propriamente dito teve início no SISTEMA em 2018. Até agora, 2020, estamos atuando na

3/10



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

151 tentativa e erro. 2021 deverá ser o ano da fiscalização no Sistema. Temos que alocar  
152 esforços e verbas para esse fim. A cobrança dos inadimplentes já é um processo de  
153 fiscalização. Cada COREM deverá destinar, no mínimo, 10% da arrecadação destinada a  
154 atender todas as atividades consideradas como de fiscalização (Instrução Normativa  
155 COFEM nº 05/2019: no item 1.3 ). O item 1.4, dessa IN orienta os COREMs a  
156 contabilizarem gastos a título de Fiscalização: a) diárias e auxílio representação para  
157 cobrir despesas de estadia, alimentação e deslocamento urbano, quando em ato de  
158 orientação e fiscalização; b) passagens para deslocamentos de orientação e fiscalização;  
159 c) contratação, na forma legal, de auxiliar(es) de fiscalização; d) equipamentos e  
160 programas TI utilizados para a orientação e fiscalização profissional; e) correio para envio  
161 de correspondência de fiscalização; f) custas de Assessoria jurídica; g) outras despesas  
162 relacionadas à orientação e fiscalização, mediante justificativa. Observou que os membros  
163 da COFEP podem atuar como fiscal dos Conselhos e neste momento seria importante a  
164 realização de algumas fiscalizações “*in loco*”. Comunicou que os COREMs não  
165 encaminharam ao COFEM, até o dia 20 de novembro, o seu Planejamento de  
166 Fiscalização para o ano de 2021, Nesse planejamento devem ser previstas METAS,  
167 INDICADORES e RESULTADOS. Esse planejamento é essencial para que o COFEM  
168 possa elaborar o seu Plano de Fiscalização Nacional Integrado para 2021. Nesse sentido  
169 orientou sobre as atividades consideradas como de fiscalização permanente: Registro  
170 profissional de Pessoa Física. Cada COREM deverá fazer uma estimativa do número de  
171 egressos de sua região (por curso) e estabelecer meta para cada semestre de 2021: 1º  
172 semestre (com base nos formandos de 2020/2) e 2º semestre (com base nos egressos de  
173 2021/1). Registro de Pessoa Jurídica: realizar levantamento de escritórios / empresas com  
174 atividades museológicas, verificar atuação e registro. Verificar as renovações anuais das  
175 PJ e respectivos MRT (Museólogo responsável técnico). Observou que a Instituição  
176 museológica sem fins lucrativos comprovado (público e privado) – deve ser cadastrada,  
177 sem custos, porém deve possuir museólogo como responsável técnico. Emissão de CRT:  
178 Verificar CRTs conferidas e baixadas, estimar CRTs para cada semestre. Coibir a  
179 inadimplência enviar para os inadimplentes o Termo de Notificação (Resolução 19/2018).  
180 Inga observou que a Decisão Normativa - TCU Nº 187, de 09/09/2020 na página 31  
181 consta que o Conselho Regional de Museologia 6ª Região (AC, AP, AM, PA, RO, RR E  
182 TO) tem que prestar contas até 31/03/21. O COFEM deve oficializar ao TCU o seu  
183 encerramento. Dando continuidade informou ser necessário a elaboração do  
184 Planejamento porque no Relatório de Gestão de 2020, no Capítulo 03 deverão ser  
185 informados os resultados da área fim: a) número total de fiscalizações realizadas; b)  
186 número de denúncias recebidas e analisadas; c) número total de profissionais  
187 fiscalizados; d) número total de autos de infração e notificações semelhantes; e) números  
188 de processos instaurados e julgados; número de processos instaurados que não tiveram  
189 êxito em sua execução, com as respectivas causas identificadas; f) informações sobre a  
190 gestão das atividades relacionadas à arrecadação das multas aplicadas, bem quanto à  
191 cobrança de inadimplentes; g) número de processos referentes ao exercício ilegal de  
192 profissão encaminhados ao Ministério Público. Solicitou que cada COREM se  
193 manifestasse sobre o andamento dos trabalhos da COFEP - COREM 1R: O Vice  
194 coordenador da COFEP Roberto Fernandes, considerando que bacharéis e licenciados  
195 em museologia, não são museólogos informou que a Fundação de Cultura e Arte Aperipê  
196 de Sergipe, contrata os bacharéis sem registro. O Regional vai realizar reunião para  
197 NOTIFICAR a instituição e preparar notificações a cada um dos bacharéis contratados  
198 pela Fundação e atuando no exercício ilegal da profissão. Comunicou também o problema  
199 com uma profissional que atua no COREM 4R como professora, na UNB, mas ainda está  
200 registrada no COREM 1R. Solicitou ajuda para ver como resolver a questão e a  
201 Conselheira Andrea Considera, que trabalha na UNB orientou que a correspondência

4/10



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

202 fosse enviada para o Gabinete do Reitor, e que de lá seria a redirecionada para a  
203 professora. COREM 2R: O Presidente Felipe comunicou que estão fazendo todos os  
204 projetos digitais e que cabe à presidência abrir todos os processos. Tiveram 3 casos em  
205 2020. Denúncia ao MPF sobre as irregularidades no MNBA - observou que os processos  
206 são longos e demorados, demandam muito tempo para a elaboração das respostas e que  
207 o Regional não consegue traçar metas para 20/30 instituições por ano. A diretora  
208 Tesoureira comunicou que a previsão orçamentária contempla a ação de fiscalização,  
209 inclusive vão solicitar a confecção de CRACHÁS para a equipe de fiscalização. COREM  
210 3R: O Presidente Marcelo informou que criaram uma planilha com controle de número de  
211 processo, data, entre outros campos. Os que se encontram devedores a partir de 2017  
212 foram NOTIFICADOS. Após o término do PRC, em 2021, se não houver manifestação  
213 será instaurado o processo administrativo. COREM 4R: José Wilton comunicou que há  
214 uma avalanche de denúncias chegando do Regional e que iniciarão as notificações a  
215 partir do ano que vem. COREM 5R: Letícia Acosta informou que apesar de atuarem na  
216 fiscalização já há algum tempo em Santa Catarina, ainda há muito trabalho no Regional:  
217 Profissionais em exercício ilegal da profissão, empresas inadimplentes. E estão  
218 implementando uma Delegacia no Paraná. Poliana informou que há professores que  
219 fazem serviços particulares e não recolhem a anuidade ao Conselho porque informam que  
220 professor não tem obrigação de recolher e pergunta como ela deveria agir. A Diretora  
221 Secretária informou que na legislação da profissão não há qualquer normativa informando  
222 que o professor museólogo é isento de anuidade. Após o relato de todos a Conselheira  
223 Inga considerou que todos os COREMs precisam de espaço físico para atendimento  
224 presencial. Observou que o COREM 1R também precisa instalar delegacias, pelo menos  
225 nos estados com graduação em Museologia. Sobre a questão dos professores observou  
226 que se a profissional é registrada e não recolheu as anuidades, ela está inadimplente e  
227 deve ser notificada. Orientou a todos os COREMs que enviem a Avaliação Mensal e o  
228 Planejamento de Fiscalização 2021 até o próximo dia 04/12/2020. José Wilton, presidente  
229 do COREM 4R, observa que a recuperação financeira do COREM, passa pela melhora  
230 da imagem do regional. *Mesmo antes de minha formação em museologia ouvia*  
231 *museólogos criticando a forma de atuação do COREM4R. Diagnosticava que para*  
232 *melhorar nossa imagem (COREM 4R) com os registrados, deveríamos demonstrar uma*  
233 *atuação mais profissional, mais eficiente, mais próxima dos registrados buscando canais*  
234 *para essa aproximação.* A presidente observou que há duas visões para essa questão: o  
235 que o Jose Wilton está falando e a maior parte dos museólogos acha que o COREM tem  
236 que atuar para ele, e não para a sociedade. Precisamos encontrar um meio termo nessa  
237 comunicação, procurando uma aproximação também. Como podemos falar mais de nós  
238 mesmos, de modo que nos ouçam? A Diretora Secretaria COFEM informou que foi  
239 encaminhado por e-mail o Fluxograma de Fiscalização elaborado pela Conselheira  
240 Andrea Considera para todos os participantes. As 13h15 a Assembléia foi interrompida  
241 para almoço e ficou acordado o retorno de todos os participantes às 14h15. **3- Processo**  
242 **Eleitoral.** A Presidente informou que este ano, em especial, o processo eleitoral foi  
243 tumultuado, o COFEM teve que editar quatro Resoluções 49; 50; 52 e 53. Será sugerido à  
244 próxima Diretoria COFEM que a convocação para a candidatura ao processo eleitoral  
245 deve ter início mais cedo, para evitar tantas Resoluções. Precisamos pensar na  
246 comunicação dos Conselhos com os seus registrados. COREM 1R. Infelizmente não  
247 conseguiram todos os candidatos necessários. COREM 2R. Quatro vagas ao COFEM,  
248 tem candidatos. Quanto aos Conselheiros Regionais são seis vagas e apenas três  
249 candidatos e um não poderá participar por estar em débito com o Conselho. COREM 3R.  
250 Conseguiu todos os candidatos, enviaram e-mail pessoal a vários colegas. A UFPEL é  
251 uma das instituições de formação e esta bem afastada do COREM. COREM 4R. Duas  
252 vagas, um Conselheiro efetivo e um suplente para o COFEM Conseguiu todos os

5/10



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

253 candidatos, enviaram e-mail pessoal a vários colegas COREM 4R. Conseguimos no  
254 limite... o que é ainda muito ruim. Se não houvesse interesse de um dos registrados  
255 querer a recondução, não teríamos conseguido. Mesmo com todo esforço que fizemos.  
256 COREM 5R. Conseguiram todos os candidatos com o apoio da Conselheira Clarete que  
257 fez contatos pessoais. **4- Homologação e/ou aprovação de legislação COFEM;**  
258 **Resoluções, Portarias, Instruções Normativas e outros documentos aprovados Ad**  
259 **hoc.** Foram homologadas as Resoluções COFEM anteriores a 2020: **12/2017.**  
260 “Estabelece o Calendário Eleitoral 2017 para renovação de 1/3 das vagas de Conselheiros  
261 do Conselho Federal de Museologia e dos Conselhos Regionais de Museologia e dá  
262 outras providências”. **13/2017.** “Estabelece o valor de anuidades, taxas e emolumentos de  
263 pessoas físicas e pessoas jurídicas, devidos aos Conselhos Regionais de  
264 Museologia para o exercício de 2018 e dá outras providências”. **14/2017.** “Autoriza os  
265 Conselhos Regionais de Museologia 1ª; 2ª; 4ª; 5ª e 6ª Regiões prorrogação de prazo [2ª  
266 chamada] de inscrição para recebimento de candidaturas no processo eleitoral 2017”.  
267 **15/2017** “Prorroga a vigência do mandato da atual Diretoria do Conselho Federal de  
268 Museologia e dá outras providências”. **18/2018.** “Dispõe sobre o Registro Profissional  
269 Provisório”. **21/2018.** “Delibera pela Intervenção no Conselho Regional de Museologia da  
270 6ª Região – COREM 6R, e dá outras providências”. **22/2018.** “Estabelece o Calendário  
271 Eleitoral 2018 para renovação de 1/3 das vagas de Conselheiros do Conselho Federal de  
272 Museologia e dos Conselhos Regionais de Museologia e dá outras providências”.  
273 **23/2018.** “Prorroga o prazo de adesão ao “Programa de Recuperação de Créditos (PRC)  
274 para Pessoa Física e Pessoa Jurídica e dá outras providências, previstas na Resolução  
275 COFEM 10/2017”. **24/2018.** “Estabelece o valor de anuidades, taxas e emolumentos de  
276 pessoas físicas e pessoas jurídicas, devidos aos Conselhos Regionais de Museologia  
277 para o exercício de 2019 e dá outras providências”. **25/2018.** “Altera o Art. 5º e o  
278 respectivo §1º da Resolução 23/2018 que Estabelece o Calendário Eleitoral 2018 para  
279 renovação de 1/3 das vagas de Conselheiros do Conselho Federal de Museologia e dos  
280 Conselhos Regionais de Museologia e dá outras providências”. **27/2018.** “Autoriza a  
281 abertura do processo eleitoral no COREM 5R, dá outras providências”. **28/2019.** “Autoriza  
282 a abertura de processo eleitoral para suprir vacâncias de Conselheiros Federais e dá  
283 outras providências”. **29/2019.** “Extingue o Conselho Regional de Museologia da 6ª  
284 Região e altera a jurisdição dos Conselhos Regionais de Museologia da 1ª e 4ª Região e  
285 dá outras providências”. **31/2019.** “Altera o Art.4º e acrescenta um Adendo à Resolução  
286 nº 29/2019 de 18 de janeiro de 2019 que ‘dispõe sobre a extinção do Conselho Regional  
287 de Museologia da 6ª Região, altera a jurisdição dos Conselhos Regionais de Museologia  
288 da 1ª e 4ª Regiões’ e dá outras providências.” Foi aprovada por unanimidade a Resolução  
289 **26/2018** que “Altera o item II do Art. 6º da Resolução COFEM nº 02, de 15 de agosto de  
290 2016, tratando da imposição de multa pelo descumprimento do prazo para efetuação da  
291 CRT e dá outras providências”. Foram homologadas as Portarias COFEM anteriores a  
292 2020 : **02/2016** “Estabelece ajuda de custas para os participantes da 46ª Assembleia  
293 Geral Extraordinária – AGE do COFEM”. **01/2017** “Estabelece ajuda de custo para os  
294 participantes do COFEM, integrantes da “Comissão de Auxílio à Reorganização do  
295 COREM 6R” no período de 06 a 10 de fevereiro de 2017 na cidade de Belém/PA”.  
296 **02/2017.** “Criação da Comissão de Divulgação e Comunicação (CDC), em caráter  
297 permanente, como órgão de apoio ao Plenário e à Diretoria”. **03/2017** “Sugestão de  
298 Honorários para a prestação de serviços pelo profissional museólogo”. **04/2017.**  
299 “Estabelece ajuda de custo para os participantes do COFEM no 7º Fórum Nacional de  
300 Museus no período de 31 a 4 de junho de 2017, na cidade de Porto Alegre/Rio Grande do  
301 Sul “. **05/2017.** “Criação da Comissão Especial de Ética para análise do Protocolo COFEM  
302 001/2017”. **06/2017.** “Estabelece ajuda de custo para a Presidente e a Diretora Tesoureira  
303 do COFEM, para reuniões no COREM 1ª Região, no período de 10 a 17 de setembro de

6/10



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

304 2017 na cidade de Salvador/BA e Cachoeira/BA”. **07/2017**. “Estabelece ajuda de custo  
305 para a Presidente COFEM participar do X Encontro Nacional dos Estudantes de  
306 Museologia-ENEMU, no período de 03 a 05 de outubro de 2017 na cidade de Aracaju/SE”.  
307 **08/2017**. “Estabelece ajuda de custo para a Presidente COFEM e Luiz Fernando Lago  
308 Bibiani, participarem do Curso “Governança Corporativa Pública aplicável aos Conselhos  
309 de Fiscalização das Atividades Profissionais com base nas Orientações do TCU”, no  
310 período de 06 e 07 de outubro de 2017 na cidade de São Paulo”. **09/2017**. “Dispõe sobre  
311 parâmetros para o estabelecimento de processos administrativos para o instituto da  
312 Licença Temporária de trabalho, junto aos Conselhos Regionais de Museologia, para os  
313 fins a que destina e dá outras providências”. Foi indicada Revisão da ementa da Portaria,  
314 passando a vigorar com o seguinte texto [...] instituto da Licença Temporária de Registro,  
315 junto aos Conselhos Regionais de Museologia, para os fins a que destina e dá outras  
316 providências”; bem como a revisão na 1ª frase incluir o “em” entre ... Plenário, e \_  
317 atendimento; no Art. 1º, incluir “abaixo” entre ver Art. 4º \_\_, com antecedência; no artigo 4º,  
318 alterar parágrafo 1º para Parágrafo único e no Art. 6º incluir “em vigência” entre término da  
319 Licença \_\_\_\_, o museólogo. **10/2017**. “Atualiza a Sugestão de Honorários para a  
320 prestação de serviços pelo profissional museólogo”. **01/2018**. “Estabelece ajuda de custo  
321 para os participantes do COFEM, integrantes da “Comissão de Auxílio à Reorganização  
322 do COREM 6R” no período de 07 a 13 de junho de 2018 na cidade de Belém/PA”.  
323 **02/2018**. “Institui COMISSÃO PROVISÓRIA de Caráter ESPECIAL (CPE) para a prática  
324 de atos de gestão no Conselho Regional de Museologia da 6ª Região – COREM 6R”.  
325 **03/2018**. “Estabelece as normas para a revisão do Regimento Interno dos Conselhos  
326 Regionais de Museologia – COREMs e dá outras providências”. **04/2018**. “Autoriza a  
327 utilização pelos COREMs do Regimento Interno do COFEM, enquanto os Conselhos  
328 Regionais de Museologia – COREMs fazem a revisão e adaptação dos seus Regimentos  
329 Internos”. **05/2018**. “Estabelece ajuda de custo para a Presidente do COFEM participar do  
330 XI Encontro Nacional dos Estudantes de Museologia-ENEMU, no período de 24 a 28 de  
331 setembro de 2018 na cidade de Recife/PE”. **01/2019** “Aprova o Regulamento do Sistema  
332 COFEM/COREMs que estabelece as Diretrizes para a Fiscalização Período: 2019-2021 e  
333 dá outras providências”. **02/2019**. “Dispõe sobre a constituição da Comissão de  
334 Legislação e Normas (CLN) para o biênio 2019-2020”. **03/2019**. “Dispõe sobre a  
335 constituição da Comissão de Tomada de Contas (CTC) para o biênio 2019-2020”.  
336 **04/2019** “Dispõe sobre a constituição da Comissão de Divulgação e Comunicação  
337 (CDC) para o biênio 2019-2020”. **05/2019**. “Dispõe sobre a constituição da Comissão de  
338 Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP) para o biênio 2019-2020”. **06/2019**.  
339 “Dispõe sobre a constituição da Comissão de Orientação à Fiscalização do Exercício  
340 Profissional (COFEP) para o biênio 2019-2020”. **07/2019**. “Designar os Conselheiros  
341 Federais e Regionais para compor a Comissão de Encerramento das atividades do  
342 COREM 6R e incorporar sua documentação ao COREM 1R”. **08/2019**. “Estabelece ajuda  
343 de custo para os participantes do COFEM, integrantes da Comissão de Encerramento das  
344 atividades do COREM 6R, nomeados pela Portaria 007\_2019”. **09/2019**. “Estabelece  
345 ajuda de custo para integrantes da Diretoria do COFEM participarem do V Fórum  
346 Catarinense de Museus, em Laguna, Santa Catarina”. **10/2019**. “Estabelece ajuda de  
347 custo à Presidente do COFEM representar o Conselho em reunião em Brasília”. **11/2019**.  
348 “Estabelece ajuda de custo à Presidente do COFEM representar o Conselho em reunião  
349 em Brasília”. Foram homologadas as Instruções Normativas COFEM: **02/2019**. “Dispõe  
350 sobre os procedimentos a serem aplicados pelo Sistema COFEM / COREM’s para  
351 execução do previsto no Parágrafo único do Art.4º da Resolução COFEM 29/2019, e que  
352 passa a constar como o §2º do mesmo artigo 4º, conforme consta no Art.2º da Resolução  
353 COFEM 31/ 2019”. **03/2019** “Dispõe sobre os procedimentos a serem aplicados pelos  
354 Conselhos Regionais de Museologia-COREM’s para o preenchimento do Certificado de

7/10



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

355 Registro de empresas, entidades e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma,  
356 atividades técnicas de Museologia, de acordo com o previsto no Art. 15 nos termos da Lei  
357 7287, de 18/12/1984 e no Art. 20 do Decreto 91.775/1985”. **5- Revisão do Código de**  
358 **Ética Profissional do Museólogo.** O Código foi encaminhado à Plenária em 07/11/2020,  
359 para leitura e encaminhamento de sugestões de revisão, complementos e/ou alterações.  
360 Foram recebidas propostas da Conselheira Maria da Conceição Lopes Moreira e dos  
361 COREM 3R e 4R. A Presidente da CLN COFEM, Maria Cristina informou que a CLN  
362 consultou e analisou o Código de Ética de diferentes profissões e que a Comissão  
363 verificou que estes não repetem questões que já existem na legislação – Lei, Decreto,  
364 Regimento Interno – por este motivo optaram por um texto “enxuto” porque centrou  
365 esforços em revisar, atualizar e não repetir normativas constantes da Lei 7.287, do  
366 Decreto 91.775 e do Regimento COFEM. A Conselheira Lia Moreira, considera que  
367 algumas questões são importantes para que as informações que caracterizam o  
368 profissional museólogo possam ser entendidas pelo público em geral e especialmente  
369 pelos alunos de Museologia. A Conselheira Inga informou que não podemos perder de  
370 vista que o Código de Ética é para o profissional museólogo, que tem por obrigação  
371 conhecer sua legislação. Como a Plenária não havia recebido as propostas encaminhadas  
372 consolidadas em um único texto, o Código será objeto de análise na 54ª AGE COFEM  
373 COREMs. Novas sugestões e propostas deverão ser encaminhadas ao COFEM até o dia  
374 04/12/2020. **6- Parecer Requisitos Mínimos para a atuação do Profissional**  
375 **Museólogo.** O Parecer elaborado pela CFAP foi encaminhado à Plenária em 07/11/2020.  
376 A Presidente solicitou que a Presidente da CFAP, Andrea Considera fizesse a  
377 apresentação do documento, produzido por essa Comissão. A Conselheira Andrea  
378 Considera solicitou que Vice-Presidente fizesse a apresentação do texto e ao longo da  
379 apresentação as integrantes da Comissão foram acrescentando informações ao texto. A  
380 Vice presidente informou que o parecer foi elaborado para apoiar a criação de novos  
381 cursos de graduação presenciais e educação à distância – EAD, considera que esse  
382 documento poderá subsidiar à Academia quanto a formação mínima necessária para que  
383 o seu egresso possa estar preparado a enfrentar, de imediato, a desafios contemporâneos  
384 da profissão de museólogo. O Parecer foi elaborado em consonância com as Diretrizes  
385 Curriculares da Museologia (2002) e as atuais exigências do campo de trabalho. Com este  
386 trabalho o COFEM busca oferecer uma orientação que sirva de referência para os cursos  
387 de Bacharelado em Museologia, tendo em vista que a grade curricular de alguns deles,  
388 encontra-se defasada, é importante que ela seja composta por no mínimo 160 créditos (=  
389 2400 horas). A Conselheira Nadia informou que temos que estar cientes que o EAD será  
390 uma realidade na formação do museólogo. A Vice-presidente observou que a  
391 competência para a formação do profissional é da IES e, se o curso for reconhecido pelo  
392 MEC, o sistema COFEM/COREMs tem a responsabilidade do Registro. O documento  
393 destina-se também para que a CFAP de todos os COREMs possam verificar os históricos  
394 escolares dos egressos da Graduação, se o bacharel poderá assumir responsabilidades  
395 técnicas para a emissão de CRTs e juntamente com a equipe responsável pelo Registro  
396 das condições do egresso para seu respectivo registro. Temos que na análise nos valer  
397 de nossa legislação, posteriormente a CFAP preparara um documento para a pós-  
398 graduação. Colocado em votação o *Parecer COFEM nº 03/2020 - Requisitos Mínimos*  
399 *para a Atuação do Profissional Museólogo* foi aprovado por unanimidade pela Plenária. **7-**  
400 **Aprovação de Regimento Interno dos COREMs1R e 2R.** Os dois COREMs não  
401 mandaram os textos para análise da CLN COFEM e, portanto não puderam ser  
402 submetidos à Plenária. Deverão ser submetidos na 54ª AGE. **8- Manual de Gestão**  
403 **Operacional.** O Manual foi encaminhado à Plenária em 10/11 e reenviado em 24/11/2020.  
404 Iniciada a discussão alguns manifestaram que o documento apresenta os detalhes de  
405 questões importantes aos COREMs. Aberta a votação o MANUAL foi aprovado por

8/10



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

406 unanimidade pela Plenária. **9- Sites dos COREMs de acordo com a LAI.** A Presidente,  
407 Rita de Cassia informou sobre a necessidade de que todos os sites estejam de acordo  
408 com a Lei de Acesso à Informação (Lei 12527/2011). A INSTRUÇÃO NORMATIVA  
409 COFEM Nº 010/2020, orienta aos COREMs que a Prestação de Contas ao TCU, exercício  
410 2020, será toda apresentada através dos sites. A Diretora Secretária informou que  
411 reenviou para todos os COREMs a proposta de arquitetura para que todos os COREMs  
412 possam adequar os seus sites às normas do TCU. A Presidente informou que todos os  
413 Conselheiros que não puderam participar do treinamento oferecido pelo TCU no dia 25 de  
414 novembro poderão assistir ao vídeo que o TCU enviou para todos os Conselhos.  
415 COMUNICAMOS que todos os documentos contábeis deverão estar disponibilizados no  
416 site de cada Conselho, no dia 31/12/2020 e até 31/03/2021, todo o Relato Integrado de  
417 cada COREM. **10- Dia do Museólogo – Atividades.** No dia 18 de dezembro próximo,  
418 como não poderemos organizar eventos presenciais em função da pandemia, a proposta  
419 é de postergar a entrega da Medalha do Mérito Museológico para o dia 18 de maio de  
420 2021. Nossa proposta é a organização/realização no dia 18/12 de um webnário com a  
421 presença de museólogos para discutir “MUSEOLOGIA: FORMAÇÃO E MERCADO DE  
422 TRABALHO”. A proposta contempla convite ao Prof. Dr. Marcio Ferreira Rangel, para  
423 focar a formação do Museólogo para atender às demandas do mundo contemporâneo,  
424 museóloga Marília Bonas, Diretora do ICOM BR, para abordar a pesquisa realizada pelo  
425 comitê brasileiro - “Desafios em tempos de Covid-19” realizada pelo ICOM BR com  
426 profissionais e públicos de museus; com mediação de Andrea Considera. **11- Assuntos**  
427 **Gerais.** XIII ENEMU – Foi comunicada a participação do COFEM com a presença de sua  
428 Presidente Rita de Cássia e do Presidente do COREM 2ª Região, Felipe da Silva  
429 Carvalho, no webnário *A importância do Sistema COFEM/COREMs para o fortalecimento*  
430 *da Museologia como campo de trabalho e de conhecimento no cenário cultural brasileiro.*  
431 O tema foi proposto pelos alunos e foi considerado muito interessante e importante para a  
432 profissão. - UNIASELVI - Participação do COFEM por meio do convite efetuado à Vice-  
433 Presidente do COFEM Inga Ludmila Veitenheimer Mendes, para abordar o tema *O papel*  
434 *dos órgãos de classe na Ciência da Informação – “Sistema COFEM/COREMs”.* Nada mais  
435 tendo a discutir a Presidente agradeceu a participação de todos os Conselheiros e às  
436 17h15 a Assembléia foi encerrada e eu, Maria Eugênia Saturni, Diretora Secretária, lavrei  
437 esta ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

9/10

Alexandre Valadão Rios  
COREM 2R.0373-I, Conselheiro Suplente COFEM.

Aluane de Sá da Silva  
COREM 4R.0198-I, Conselheira Suplente COFEM.

Andréa Fernandes Considera  
COREM 4R.0149-I, Conselheira Efetiva COFEM.

Clarete de Oliveira Maganhotto  
COREM 5R.0002-IV, Conselheira Efetiva COFEM.

Eliene Dourado Bina  
COREM 1R.0080-I, Conselheira Efetiva COFEM.

Felipe da Silva Carvalho  
COREM 2R.1042-I, Presidente COREM 2R.



## CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84  
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

---

### FOLHA INTEGRANTE DA ATA DA 53ª AGE COFEM/COREMs

Genivalda Cândido da Silva  
COREM 1R.0414-I, Presidente COREM 1R

Heloisa Helena Queiroz  
COREM 2R.0726-I, Conselheira Suplente COFEM.

Inga Ludmila Veitenheimer Mendes  
COREM 3R.0017-IV, Vice-presidente COFEM.

Letícia Acosta Porto  
COREM 5R.0106-I, Presidente em exercício.

Lourdes Maria Agnes  
COREM 3R.0237-I, Conselheira Tesoureira COREM 3R.

Marcelo Augusto Kich Scheffer  
COREM 3R.0233-I, Presidente COREM 3R.

Márcia Silveira Bibiani  
COREM 2R.0263-I, Diretora Tesoureira COFEM.

10/10

Maria Cristina Pons da Silva  
COREM 3R.0079-IV, Conselheira Efetiva, Presidente CLN COFEM.

Maria da Conceição Lopes Moreira  
COREM 1R.0268-I, Conselheira Efetiva COFEM.

Maria Eugenia dos Santos Teixeira Saturni  
COREM 4R.0022-II, Diretora Secretária COFEM.

Nádia Teresinha Schröder  
COREM 3R.0044-IV, Conselheira Suplente COFEM.

Poliana Silva Santana  
COREM 5R.0095-I, Conselheira Tesoureira COREM 5R.

Rita de Cássia de Mattos  
COREM 2R.0064-I, Presidente COFEM.

Talita Veiga Gomes  
COREM 1R.0398-I, Conselheira Tesoureira COREM 1R.